

## Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



## LEI COMPLEMENTAR N°044/2013

"Altera a Lei Complementares nº040/2012, e dá outras providências"

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Grupo I - Direção e Assessoramento Superior - DAS da Lei Complementar nº040/2012, com modificação no vencimento do cargo de Assessor Jurídico abaixo especificado:

## ANEXO I - GRUPO I DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

NÍVEL			
	CARGO	N.º CARGOS	VENCIMENTO P\$
	Assessor Jurídico	01	
		01	4.500.00

Art. 2°. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

BARRA BONITA/SC. Em 15 de abril de 2013.

DARCI JOÃO FRIZON Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Municipal Conforme Lei Municipal nº 065/97

PROTOCOLO Nº 179 /2013

EM 15 DE Abril

PREFEITURA MUNICIPAL

BARRA BONITA - SC